



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Geral

– NOTA TÉCNICA –

|   |   |
|---|---|
| <b>Forma da iniciativa:</b>                                 | Projeto de Resolução  |
| <b>N.º da iniciativa/LEG/sessão:</b>                        | <u>109/XII/2.<sup>a</sup></u>   |
| <b>Título da iniciativa:</b>                                | Pela concretização do projeto da Marina da Barra na ilha Graciosa   |
| <b>Proponente/s:</b>  | Grupo Parlamentar do PS   |
| <b>Resumo/ Objeto:</b>                                      | <p>Pretende o proponente, com a presente iniciativa, que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1 - Proceda à instalação de cinco pontões com anéis reforçados, vinte estacas e os respetivos <i>fingers</i> no espelho de água resultante do projeto de estabilização da zona costeira da Barra.</li><li>2 - Crie as condições para instalar as redes de distribuição de água e eletricidade nessa infraestrutura.</li><li>3 - Conclua os arranjos no terraplino de modo a permitir o estacionamento das embarcações.</li><li>4 - Instale o assinalamento marítimo e construa o posto de receção e as instalações sanitárias.</li></ol> |
| <b>Factos que fundamentam a apresentação da iniciativa:</b> | <p>De acordo com o autor do presente projeto de resolução, a apresentação da iniciativa em apreço decorre dos seguintes considerandos:</p> <p><i>“Considerando que em 2016 o Governo dos Açores adjudicou a obra de proteção da orla costeira da Barra, para ultrapassar os inconvenientes provocados pelos</i></p>   |



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

|  |   |
|--|---|
|  | <p><i>galgamentos do mar na marginal e a acumulação de algas no interior daquela baía;</i></p> <p><i>Considerando que esse investimento público teve a preocupação de fazer o aproveitamento do interior da baía para permitir a infraestruturização de apoio à náutica de recreio;</i></p> <p><i>Considerando que, a 9 de junho de 2020, foi anunciada a criação de novas funcionalidades naquele espaço, onde se incluía a Marina;</i></p> <p><i>Considerando que o atual Governo da coligação PSD/CDS/PPM, suportado pelo Chega e Iniciativa Liberal, apesar da obra de proteção da orla costeira ter terminado no último trimestre de 2020, nada fez, em um ano e meio, para terminar aquela infraestrutura, com obra executada, num investimento superior a seis milhões de euros, a não ser uma tímida aparição de uns pontões que nunca chegaram a ser colocados na água;</i></p> <p><i>Considerando, por fim, a inviabilização, por parte dos partidos da coligação e dos que suportam o Governo de uma proposta, apresentada pelo PS, para completar aquele investimento, no âmbito do Plano e Orçamento para 2021”.</i></p> |
| <b>Data de entrada da Iniciativa:</b>                                | 18/04/2022  |
| <b>Data de admissão:</b>   | 19/04/2022  |
| <b>Prazo para emissão de relatório:</b>                              | 19/05/2022  |
| <b>Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:</b> | Comissão de Economia<br>(Transportes; Turismo)  |



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Secretaria Geral*

|  |  |
|--|--|
| <p>Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento? Assim como Petições?</p> | <p>Não</p>   |
| <p>A iniciativa foi definitivamente rejeitada na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?</p>            | <p>Não</p>   |
| <p>Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e Petições sobre a mesma matéria:</p>  | <ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Projeto de Resolução n.º 132/XI</a> - Recomenda ao Governo Regional que desenvolva as medidas necessárias para assegurar a utilização da Baía da Barra, em Santa Cruz da Graciosa, criando condições para as atividades ligadas à náutica de recreio.</li><li>• <a href="#">Projeto de Resolução n.º 109/XI</a> - Garantir a realização das obras, e a instalação de equipamentos, que permitam aproveitar plenamente as obras do molhe-cais e alargamento da plataforma do Porto da Casa, na ilha do Corvo</li><li>• <a href="#">Projeto de Resolução n.º 81/XI</a> - Construção de um cais de cruzeiros na ilha Terceira, no molhe norte do Porto da Praia da Vitória.</li><li>• <a href="#">Projeto de Resolução n.º 9/X</a> - Recomenda ao Governo Regional que realize os procedimentos necessários, nomeadamente a criação de uma dotação orçamental adequada, para que as obras de ampliação (alargar e</li></ul> |



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

|                              |  |
|------------------------------|--|
|                              | prolongar o cais) e modernização do Porto da Casa se possam iniciar ainda no decorrer do ano 2013. |
| <b>Outras considerações:</b> | Nada a assinalar.  |

**Elaborada por:** Érico Capelo e Sónia Nunes.

**Data:** 29/04/2022